



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Ciência, Tecnologia Inovação e Desenvolvimento Social  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

## FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC

### EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO RESERVA DE AMPLA CONCORRÊNCIA DE PROFISSIONAIS BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PRONATEC NO ÂMBITO DA REDE FAETEC POR TEMPO DETERMINADO

#### EDITAL PRONATEC Nº Nº001/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC, VINCULADA À SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SECTIDS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CADASTRO RESERVA PARA BOLSA FORMAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, NOS ENCARGOS DE PROFESSOR PRONATEC, ESPECIALISTA TÉCNICO-PEDAGÓGICO PRONATEC, INSTRUTOR PRONATEC E APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PRONATEC DE ACORDO COM A LEI Nº 12.513 DE 26/10/2011 E NA FORMA DOS DECRETOS Nº 44.504 DE 29/11/2013 E Nº 45392 DE 02/10/2015, PARA ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES ELENCADAS NO ANEXO I.

#### 1 – DAS INSCRIÇÕES

A INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO CADASTRO RESERVA PARA BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC POR TEMPO DETERMINADO SERÁ REALIZADA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 23 DE MAIO DE 2017 A PARTIR DAS 12:00 H A 29 DE MAIO DE 2017 ÀS 12:00H.

1.1 – OS CANDIDATOS INTERESSADOS DEVERÃO CADASTRAR-SE PREENCHENDO FICHA DE INSCRIÇÃO, ATRAVÉS DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.FAETEC.RJ.GOV.BR](http://WWW.FAETEC.RJ.GOV.BR).

1.2 – O PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

1.3 – O CANDIDATO QUE DECLARAR FALSAMENTE QUALQUER INFORMAÇÃO SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO, SE CONFIRMADA TAL SITUAÇÃO, SUJEITANDO-SE ÀS CONSEQUÊNCIAS LEGAIS PERTINENTES.

1.4 – O CANDIDATO QUE DEIXAR DE DECLARAR QUALQUER INFORMAÇÃO QUE COMPROMETA A CONTAGEM DA PONTUAÇÃO, NÃO PODERÁ INCLUI-LA APÓS O ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES.

1.5 – SÓ SERÁ ACEITO UMA ÚNICA INSCRIÇÃO POR CANDIDATO. EM HAVENDO MAIS DE UMA INSCRIÇÃO, PREVALECERÁ A DE DATA/HORA MAIS RECENTE.

1.6 – PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PRONATEC NO ÂMBITO DA REDE FAETEC:

1.6.1 – SERVIDORES EFETIVOS DA REDE FAETEC;

1.6.2 – PROFISSIONAIS QUE NÃO POSSUEM VÍNCULO COM A REDE FAETEC.

1.7 - FICA VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PELA FAETEC COM BASE NO DECRETO Nº 45392 DE 02/10/2015;

1.8 – SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA O CANDIDATO QUE JÁ TENHA PARTICIPADO DO PROGRAMA PRONATEC NA REDE FAETEC E TENHA SIDO DESLIGADO FORMALMENTE, POR MOTIVOS DE

Diretoria de Desenvolvimento da Educação Básica / Técnica

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino (21) 2332-4106 / 2332-4107 / 2332-4060

[www.faetec.rj.gov.br/dde](http://www.faetec.rj.gov.br/dde)

[dde@faetec.rj.gov.br](mailto:dde@faetec.rj.gov.br)

**FAETEC**



SECRETARIA DE  
ESTADO DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Ciência, Tecnologia Inovação e Desenvolvimento Social  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

NÃO OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS DO PRONATEC E OUTRAS LEGISLAÇÕES E PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES/ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL;

1.9 – CONSTITUI PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO:

1.9.1 - POSSUIR A QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, NA DATA DA CONVOCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ANEXO I DESTA EDITAL.

1.9.2 - TER NACIONALIDADE BRASILEIRA; NO CASO DE NACIONALIDADE PORTUGUESA, ESTAR AMPARADO PELO ESTATUTO DE IGUALDADE ENTRE BRASILEIROS E PORTUGUESES, COM RECONHECIMENTO DO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS, NA FORMA DO ART. 12 § 1º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 03/94, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3.297/2001.

1.9.3 - ESTAR QUITO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS;

1.9.4 - ESTAR QUITO COM AS OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO MILITAR, PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO;

1.9.5 - TER, NO MÍNIMO, 18 (DEZOITO) ANOS COMPLETOS, NA DATA DA CONVOCAÇÃO;

1.9.6 - A FALSIFICAÇÃO OU A NÃO ENTREGA DOS DOCUMENTOS ELIMINARÁ O CANDIDATO, ANULANDO-SE TODOS OS ATOS DECORRENTES DA INSCRIÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS APLICÁVEIS.

1.9.7 SERVIDORES PÚBLICOS LICENCIADOS OU AFASTADOS SÓ PODERÃO CONCORRER AS VAGAS AQUI PREVISTAS, CASO SEU AFASTAMENTO/LICENÇA FINALIZE ANTES DO INÍCIO DE SUAS ATIVIDADES NO PRONATEC.

1.10 – O CANDIDATO DEVERÁ ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CURSO E TER DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NOS CURSOS NOS DIAS E HORÁRIOS DESIGNADOS PELA EQUIPE GESTORA DO PRONATEC.

## 2 – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

2.1 – OS CANDIDATOS SERÃO CONVOCADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DO(S) CURSO(S).

2.2 - A BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC, DECORRENTE DO PRESENTE EDITAL, SERÁ CONCEDIDA POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DO(S) CURSO(S).

2.3 - AS CONCESSÕES DE BOLSA TERÃO EFICÁCIA A PARTIR DA DATA DE SUAS FORMALIZAÇÕES.

## 3 – DOS ENCARGOS, ATRIBUIÇÕES E VALOR DA BOLSA

3.1 – O PRESENTE EDITAL **PARA CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PRONATEC NO ÂMBITO DA REDE FAETEC**, POR TEMPO DETERMINADO, SÃO DESTINADAS AOS ENCARGOS DE PROFESSOR PRONATEC, ESPECIALISTA TÉCNICO-PEDAGÓGICO PRONATEC, INSTRUTOR PRONATEC E APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PRONATEC, DISTRIBUÍDOS NA CONFORMIDADE DO ANEXO.

3.2 – OS PROFISSIONAIS SELECIONADOS PARA ATUAR NO PRONATEC RECEBERÃO BOLSAS PELO TEMPO DE EXECUÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES, DESDE QUE NÃO HAJA PREJUÍZO A SUA CARGA HORÁRIA REGULAR NA INSTITUIÇÃO, CASO SEJAM SERVIDORES EFETIVOS DA FAETEC.

3.3 – A CARGA HORÁRIA SEMANAL SERÁ DIVIDIDA DA SEGUINTE FORMA:

**Diretoria de Desenvolvimento da Educação Básica / Técnica**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino (21) 2332-4106 / 2332-4107 / 2332-4060

[www.faecet.rj.gov.br/dde](http://www.faecet.rj.gov.br/dde) [dde@faecet.rj.gov.br](mailto:dde@faecet.rj.gov.br)

**FAETEC**



SECRETARIA DE  
ESTADO DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Ci4ncia, Tecnologia Inova4o e Desenvolvimento Social  
Fundaa4o de Apoio a Escola T4cnica

3.3.1 – PARA PROFESSOR PRONATEC – AT4 16 HORAS SEMANAIS, DE REG4NCIA;

3.3.2 - PARA INSTRUTOR PRONATEC - AT4 16 HORAS, MINISTRANDO PR4TICA PROFISSIONAL EM OFICINAS E/OU LABORAT4RIOS;

3.3.3 – PARA ESPECIALISTA T4CNICO PEDAG4GICO PRONATEC – AT4 16 HORAS SEMANAIS;

3.3.4 - PARA APOIO AS ATIVIDADES ACAD4MICAS E ADMINISTRATIVAS PRONATEC (AGENTE ADMINISTRATIVO) – AT4 16 HORAS SEMANAIS.

3.3.5 – A HORA/AULA NO PRONATEC SER4 DE 60 (SESSENTA) MINUTOS.

3.3.6 – A REMUNERA4O EST4 VINCULADA DIRETAMENTE AS HORAS EM EFETIVA ATUA4O, RESPEITANDO A CARGA HOR4RIA M4XIMA DEFINIDA DOS ITENS 3.3.1 A 3.3.2.

3.3.7 - QUANDO N4O TIVER V4NCULO EMPREGAT4CIO P4BLICO O PAGAMENTO DEVER4 SER EFETUADO, OBSERVANDO QUE INCIDIR4 SOBRE A BOLSA AS OBRIGA4OES TRIBUT4RIAS E CONTRIBUTIVAS.

3.3.8 – O VALOR DAS BOLSAS OBSERVAR4 OS SEGUINTE PAR4METROS:

ENCARGO	CARGA HOR4RIA M4XIMA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
PROFESSOR PRONATEC	16 HORAS (DE 60 MINUTOS)	R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS) POR HORA (DE 60 MINUTOS)
INSTRUTOR PRONATEC	16 HORAS (DE 60 MINUTOS)	R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) POR HORA (DE 60 MINUTOS)
ESPECIALISTA T4CNICO-PEDAG4GICO PRONATEC	16 HORAS (DE 60 MINUTOS)	R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) POR HORA (DE 60 MINUTOS)
APOIO AS ATIVIDADES ACAD4MICAS E ADMINISTRATIVAS PRONATEC (AGENTE ADMINISTRATIVO)	16 HORAS (DE 60 MINUTOS)	R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS) POR HORA (DE 60 MINUTOS)

3.3.9 – A BOLSA MENSAL A SER PAGA CORRESPONDER4 AO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES MENSAIS PREVISTAS E EFETIVAMENTE CUMPRIDAS. A FAETEC SE RESERVA O DIREITO DE DESCONTAR AS HORAS E TAREFAS EVENTUALMENTE N4O CUMPRIDAS.

3.3.10 – A PARTICIPA4O DO CANDIDATO SELECIONADO SE DAR4 POR ADESAO E O VALOR DA BOLSA N4O SER4 INCORPORADO, PARA QUALQUER EFEITO, AO VENCIMENTO, REMUNERA4O OU PROVENTOS RECEBIDOS, N4O GERANDO V4NCULO EMPREGAT4CIO DE QUALQUER NATUREZA.

3.3.11 - O AFASTAMENTO DO BOLSISTA DAS ATIVIDADES REFERENTES 4 BOLSA FORMA4O PODER4 OCORRER POR N4O OBSERV4NCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS DO PRONATEC E OUTRAS LEGISLA4OES E PELO N4O CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES/ATRIBUI4OES DO PROFISSIONAL ACARRETANDO CANCELAMENTO DA BOLSA.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Ciência, Tecnologia Inovação e Desenvolvimento Social  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

### **3.4 – OS PROFISSIONAIS BOLSISTAS NO ENCARGO DE PROFESSOR E INSTRUTOR TERÃO, ALÉM DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO AFEITAS, AS SEGUINTE:**

3.4.1 – CONHECER O PROJETO DIDÁTICO PEDAGÓGICO DOS CURSOS SOB SUA RESPONSABILIDADE, DEMONSTRANDO DOMÍNIO DO CONTEÚDO ESPECÍFICO DA ÁREA;

3.4.2. – PLANEJAR AS AULAS E ATIVIDADES DIDÁTICAS E DE LABORATÓRIO;

3.4.3 – ADEQUAR CONTEÚDOS, MATERIAIS DIDÁTICOS, MÍDIAS E BIBLIOGRAFIA ÀS NECESSIDADES DO(S) CURSO(S) E DOS ESTUDANTES;

3.4.4 – AVALIAR O DESEMPENHO DOS ESTUDANTES;

3.4.5 – PARTICIPAR DOS ENCONTROS DE COORDENAÇÃO, PROMOVIDOS PELO COORDENADOR DO CURSO, COORDENADOR GERAL OU COORDENADOR ADJUNTO DO PRONATEC;

3.4.6 – ENVIAR, MENSALMENTE RELATÓRIO SOBRE AS AULAS E OUTRAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS, CONSIDERANDO A PARTICIPAÇÃO DO CURSISTA, SUAS PRINCIPAIS DÚVIDAS /DIFICULDADES COM AS RESPECTIVAS ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DADOS PARA O COORDENADOR DO CURSO;

3.4.7 – ENVIAR, MENSALMENTE, RELATÓRIO COM REGISTRO DA FREQUÊNCIA DOS ALUNOS ÀS SUAS AULAS;

3.4.8 – LANÇAR AS NOTAS DAS AVALIAÇÕES NO DIÁRIO DE CLASSE E NO SISTEMA ACADÊMICO, QUANDO HOVER.

3.4.9 – ATUAR COMO COORDENADOR DE CURSO QUANDO INDICADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO CADASTRO RESERVA DO PRONATEC NA REDE FAETEC.

### **3.5 – OS PROFISSIONAIS BOLSISTAS NO ENCARGO DE ESPECIALISTA TÉCNICO-PEDAGÓGICO PRONATEC TERÃO, ALÉM DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO AFEITAS, AS SEGUINTE:**

#### **3.5.1 - DAS UNIDADES ESCOLARES:**

3.5.1.1 – ACOMPANHAR AS ATIVIDADES E A FREQUENCIA DOS ESTUDANTES EM CONJUNTO COM OS DEMAIS PROFISSIONAIS PARA PREVINIR A EVASÃO E APLICAR ESTRATÉGIAS QUE FAVOREÇAM A PERMANÊNCIA DO ALUNO;

3.5.1.2 – ARTICULAR AS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO RELACIONADAS AO ACESSO, A PERMANÊNCIA, AO ÊXITO E A INSERÇÃO SÓCIO PROFISSIONAL;

3.5.1.3 – PROMOVER ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO ENTRE OS ESTUDANTES E EQUIPES DA BOLSA FORMAÇÃO;

3.5.1.4 – PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E APOIO ACADÊMICO AOS ALUNOS, PROVIDENCIANDO ESTRATÉGIAS QUANDO TRATAR-SE DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA;

3.5.1.5 – INTERAGIR COM AS ÁREAS ACADÊMICAS E ORGANIZAR A OFERTA DOS CURSOS EM CONFORMIDADE COM O GUIA PRONATEC DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA.

3.5.1.6 – COORDENAR O PLANEJAMENTO DE ENSINO;

3.5.1.7 – APRESENTAR À EQUIPE GESTORA DO PRONATEC, AO FINAL DO CURSO OFERTADO, RELATÓRIO DAS ATIVIDADES E DO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES;

**Diretoria de Desenvolvimento da Educação Básica / Técnica**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino (21) 2332-4106 / 2332-4107 / 2332-4060

[www.faetec.rj.gov.br/dde](http://www.faetec.rj.gov.br/dde)      [dde@faetec.rj.gov.br](mailto:dde@faetec.rj.gov.br)

**FAETEC**



SECRETARIA DE  
ESTADO DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Ciência, Tecnologia Inovação e Desenvolvimento Social  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

3.5.1.8 – ELABORAR RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DE ENSINO PARA ENCAMINHAR À EQUIPE GESTORA DO PRONATEC AO FINAL DO CURSO, INCLUINDO SUGESTAÕ DE MODIFICAÇÕES NA METODOLOGIA DE ENSINO ADOTADA, ANÁLISES E ESTUDOS SOBRE O DESEMPENHO DO CURSO.

### **3.5.2 – DO ÓRGÃO CENTRAL:**

3.5.2.1 - PLANEJAR, COORDENAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS RELATIVAS AOS CURSOS OFERTADOS PELO PRONATEC;

3.5.2.2 - IDENTIFICAR OS RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS OFERTADOS PELO PRONATEC;

3.5.2.3 – ELABORAR O CALENDÁRIO LETIVO DE ACORDO COM O CURSO OFERECIDO PELO PRONATEC;

3.5.2.4 – ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DOS DIAS LETIVOS E HORAS-AULA ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO;

3.5.2.5 – COORDENAR E SUPERVISIONAR ATIVIDADES RELACIONADAS COM O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, ZELANDO PELO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E NORMAS EDUCACIONAIS JUNTO AS UNIDADES DE ENSINO QUE OFERTAM CURSOS PELO PRONATEC;

3.5.2.6 – ACOMPANHAR E MONITORAR NO SISTEC O REGISTRO, PELAS UNIDADES DE ENSINO, DE FREQUENCIA DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NOS CURSOS OFERTADOS PELO PRONATEC;

3.5.2.7 – ARTICULAR AS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO RELACIONADAS AO ACESSO, A PERMANÊNCIA, AO ÊXITO E A INSERÇÃO SÓCIO PROFISSIONAL;

3.5.2.8 – ACOMPANHAR E ASSESSORAR AS UNIDADES DE ENSINO, ATRAVÉS DE DADOS ESTATÍSTICOS E/OU INDICADORES DE QUALIDADE, ANALISANDO OS RESULTADOS E ENCAMINHANDO SUGESTÕES COM VISTAS À MELHORIA DO PROCESSO PEDAGÓGICO;

3.5.2.9 - ORIENTAR E ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS PARA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DOERJ DA RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES DOS CURSOS OFERECIDOS NAS UNIDADES DE ENSINO PELO PRONATEC, QUANDO FOR O CASO;

3.5.2.10 - SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A ORGANIZAÇÃO, O REGISTRO E A EMISSÃO DOS DOCUMENTOS DOS DISCENTES NA SECRETARIA ESCOLAR DAS UES;

3.5.2.11 – BUSCAR A NECESSÁRIA INTEGRAÇÃO ENTRE A EQUIPE DE GESTÃO DO PRONATEC DO ÓRGÃO CENTRAL, SUAS UNIDADES E DEMAIS SETORES DA FAETEC;

3.5.2.12 - ELABORAR NORMAS E PROCEDIMENTOS DE GESTÃO TÉCNICO – ADMINISTRATIVO - PEDAGÓGICAS PARA AS UNIDADES DE ENSINO;

3.5.2.13 - PROMOVER REUNIÕES COM A EQUIPE TÉCNICA DAS UNIDADES DE ENSINO, VISANDO TRAÇAR DIRETRIZES DE ATUAÇÃO

3.5.2.14 – PROMOVER A REALIZAÇÃO DE VISITAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA ÀS UNIDADES DE ENSINO QUE OFERTAM CURSOS PELO PRONATEC;

3.5.2.15 - PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E APOIO ACADÊMICO AS UNIDADES ESCOLARES, AOS ALUNOS E PROFISSIONAIS BOLSISTAS DO PRONATEC, SEMPRE QUE NECESSÁRIO;

3.5.2.16 – ZELAR PELO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO REGIMENTO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA/TÉCNICA DA FAETEC;

**Diretoria de Desenvolvimento da Educação Básica / Técnica**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino (21) 2332-4106 / 2332-4107 / 2332-4060

[www.faetec.rj.gov.br/dde](http://www.faetec.rj.gov.br/dde)

[dde@faetec.rj.gov.br](mailto:dde@faetec.rj.gov.br)

**FAETEC**



SECRETARIA DE  
ESTADO DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Ciência, Tecnologia Inovação e Desenvolvimento Social  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

3.5.2.17 – ELABORAR ESTUDOS, LEVANTAMENTOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL;

3.5.2.18 - ELABORAR RELATÓRIO SEMPRE QUE SOLICITADO;

**3.6 – OS PROFISSIONAIS BOLSISTAS NO ENCARGO DE APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PRONATEC TERÃO, ALÉM DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO AFEITAS, AS SEGUINTE:**

**3.6.1 – DAS UNIDADES ESCOLARES:**

3.6.1.1 - APOIAR A GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA DAS TURMAS;

3.6.1.2 – REGISTRAR A FREQUÊNCIA E O DESEMPENHO ACADÊMICO DOS ALUNOS NO SISTEC;

3.6.1.3 – REGISTRAR E ENCAMINHAR A CARGA HORÁRIA MENSAL DA EQUIPE PRONATEC DA UNIDADE PARA A EQUIPE GESTORA;

3.6.1.4 – PARTICIPAR DOS ENCONTROS DE COORDENAÇÃO;

3.6.1.5 – REALIZAR A MATRÍCULA DOS ALUNOS, A EMISSÃO DE DIPLOMAS, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SECRETARIA DETERMINADAS PELOS COORDENADORES GERAL E ADJUNTO;

**3.6.2 - DO ÓRGÃO CENTRAL:**

**3.6.2.1 – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:**

3.6.2.1.1 - RECEBER E ENCAMINHAR TERMOS DE REFERÊNCIA;

3.6.2.1.2 – PREENCHER, CADASTRAR E ACOMPANHAR REQUERIMENTOS NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES – SIGA

3.6.2.1.3 – CONFECCIONAR PLANILHA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL - PAM E PLANILHA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - PES

3.6.2.1.4 – INSTAURAR PROCESSO ELETRÔNICO DE COMPRA E/OU CONTRATAÇÃO NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES – SIGA

3.6.2.1.5 - REALIZAR COTAÇÕES E PESQUISA DE PREÇOS

3.6.2.1.6 – ELABORAR PLANILHAS DE CUSTOS;

3.6.2.1.7 – ELABORAR, ANALISAR, VERIFICAR, ACOMPANHAR E DIVULGAR OS EDITAIS DE LICITAÇÕES DE ACORDO A ROTINA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COMO TAMBÉM VINCULAR AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES – SIGA;

3.6.2.1.8 - EMITIR PARECER REFERENTE ÀS IMPUGNAÇÕES;

3.6.2.1.9 - INICIAR, ACOMPANHAR E ANALISAR O CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES;

3.6.2.1.10 - REALIZAR A ABERTURA DE PROPOSTAS;

3.6.2.1.11 - REALIZAR E ACOMPANHAR OS PREGÕES PRESENCIAIS E ELETRÔNICOS;

3.6.2.1.12 - ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

3.6.2.1.13 - ANALISAR, ACOMPANHAR E ENCAMINHAR RECURSOS REFERENTE AOS PROCESSOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES;

**3.6.3.1 – SETOR ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL:**

**Diretoria de Desenvolvimento da Educação Básica / Técnica**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino (21) 2332-4106 / 2332-4107 / 2332-4060

[www.faetec.rj.gov.br/dde](http://www.faetec.rj.gov.br/dde)

[dde@faetec.rj.gov.br](mailto:dde@faetec.rj.gov.br)

**FAETEC**



SECRETARIA DE  
ESTADO DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Ciência, Tecnologia Inovação e Desenvolvimento Social  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- 3.6.3.1.1 – REALIZAR ANÁLISE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO;
- 3.6.3.1.2 – ACOMPANHAR, MONITORAR E FISCALIZAR PERMANENTEMENTE OS SALDOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E TOMAR PROVIDÊNCIAS, QUANDO NECESSÁRIO, DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS;
- 3.6.3.1.3 – ADMINISTRAR SISTEMAS FINANCEIROS VIGENTES: SIAFE RIO, SIGA E SIPLAG;
- 3.6.3.1.4 – EMITIR NOTAS DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA (NAD) E EMPENHOS, E, QUANDO NECESSÁRIO, AS RESPECTIVAS ANULAÇÕES;
- 3.6.3.1.5 – ELABORAR E ACOMPANHAR OS TRÂMITES DOS PROJETOS DE LEI DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL, FORNECENDO EVENTUAIS SUBSÍDIOS EXIGIDOS DURANTE O PROCESSO;
- 3.6.3.1.6 – ACOMPANHAR E EXECUTAR AS DESPESAS, VERIFICANDO A OBSERVÂNCIA DOS LIMITES ESTABELECIDOS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL;
- 3.6.3.1.7 – ELABORAR OFÍCIOS, MEMORANDOS, COMUNICAÇÕES INTERNAS E DESPACHOS;
- 3.6.3.1.8 – ORGANIZAR E CONTROLAR ARQUIVOS;
- 3.6.3.1.9 – CADASTRAR OS BENEFICIÁRIOS E CREDORES NO SISTEMA PARA GARANTIR OS RECEBIMENTOS.
- 3.6.3.1.10 – CONTROLAR E ACOMPANHAR FLUXO PROCESSUAL DE PAGAMENTO;
- 3.6.3.1.11 – EMITIR ORDEM DE PAGAMENTO;
- 3.6.3.1.12 – EMITIR E ACOMPANHAR A LIQUIDAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA BEM COMO SEUS CONSIGNATÁRIOS E QUALQUER DESPENSA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- 3.6.3.1.13 – ACOMPANHAR E EXECUTAR PAGAMENTOS;
- 3.6.3.1.14 – ANALISAR LANÇAMENTOS CONTÁBEIS;
- 3.6.3.1.15 – ELABORAR RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA;
- 3.6.3.1.16 – INSTRUIR E ACOMPANHAR OS PROCESSOS DE PAGAMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS;
- 3.6.3.1.17 – ANALISAR CONTAS VIA SISTEMA SIAFEM, SIAFE-RIO
- 3.6.3.1.18 – ELABORAR, ANALISAR E EMITIR CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, CALCULOS DE TRIBUTOS, EMISSÃO DE GUIAS DE IR, INSS, PATRONAL E INFORMES DE RENDIMENTOS;
- 3.6.3.1.19 – ACOMPANHAR E ANÁLISAR EXTRATO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

#### 4 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 – A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO CADASTRO RESERVA PARA CONCESSÃO DE BOLSA PARA ATUAÇÃO NO PRONATEC NO ÂMBITO DA REDE FAETEC NA CONFORMIDADE DO ITEM 1, SE DARÁ DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ABAIXO DEFINIDOS.

##### 4.1.1 – PARA O ENCARGO DE PROFESSOR PRONATEC

<b>FORMAÇÃO DE ACORDO COM O ANEXO I (FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA)</b>	<b>OBRIGATÓRIO</b>
TEMPO DE SERVIÇO COMPROVADO DE DOCÊNCIA NA ÁREA DO CURSO PRETENDIDO PARA ATUAÇÃO	2 PONTOS POR ANO, MÁXIMO DE CINCO ANOS
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	10 PONTOS

##### 4.1.1 – PARA O ENCARGO DE INSTRUTOR PRONATEC

<b>FORMAÇÃO DE ACORDO COM O ANEXO I (FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA)</b>	<b>OBRIGATÓRIO</b>
---	--------------------

Diretoria de Desenvolvimento da Educação Básica / Técnica  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino (21) 2332-4106 / 2332-4107 / 2332-4060  
[www.faetec.rj.gov.br/dde](http://www.faetec.rj.gov.br/dde) [dde@faetec.rj.gov.br](mailto:dde@faetec.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Ci4ncia, Tecnologia Inova4o e Desenvolvimento Social  
Fundaa4o de Apoio a Escola T4cnica

TEMPO DE SERVIÇO COMPROVADO DE INSTRUTOR NA ÁREA DO CURSO PRETENDIDO PARA ATUAÇÃO	2 PONTOS POR ANO, MÁXIMO DE CINCO ANOS
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	10 PONTOS

4.1.2 – PARA O ENCARGO DE ESPECIALISTA TÉCNICO PEDAGÓGICO

<b>FORMAÇÃO DE ACORDO COM O ANEXO I (FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA)</b>	<b>OBRIGATÓRIO</b>
TEMPO DE SERVIÇO COMPROVADO NO ENCARGO PRETENDIDO PARA ATUAÇÃO	2 PONTOS POR ANO, MÁXIMO DE CINCO ANOS
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	10 PONTOS

4.1.3 – PARA O ENCARGO DE APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PRONATEC:

<b>FORMAÇÃO DE ACORDO COM O ANEXO I (FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA)</b>	<b>OBRIGATÓRIO</b>
TEMPO DE SERVIÇO COMPROVADO NA ÁREA DO ENCARGO PRETENDIDO PARA ATUAÇÃO	2 PONTOS POR ANO, MÁXIMO DE CINCO ANOS
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	10 PONTOS

4.2 – PARA TODOS OS ENCARGOS ADOTAR-SE-A COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, NA SEGUINTE ORDEM:

4.2.1 - MAIOR TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA PLEITEADA.

4.2.2 - MAIOR IDADE.

4.3 – CASO HAJA NECESSIDADE EM ALGUMA UNIDADE QUE NÃO TENHA NENHUM INSCRITO, O CANDIDATO PODERÁ SER CONTACTADO PARA ASSUMIR A VAGA EM UNIDADE DIFERENTE DA QUE EFETOU SUA INSCRIÇÃO.

**5 – DA SELEÇÃO E DOS RESULTADOS**

5.1 – O PROCESSO DE SELEÇÃO SERÁ CONDUZIDO POR COMISSÃO COMPOSTA POR 3 (TRÊS) MEMBROS DESIGNADA PELA COORDENADORA GERAL DO PRONATEC NA REDE FAETEC, QUE A PRESIDIRÁ.

5.2 - OS CANDIDATOS SERÃO CLASSIFICADOS POR ENCARGO, DISCIPLINA E UNIDADE ESCOLAR DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ANEXO.

**Diretoria de Desenvolvimento da Educa4o B4sica / T4cnica**  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino (21) 2332-4106 / 2332-4107 / 2332-4060  
[www.faetec.rj.gov.br/dde](http://www.faetec.rj.gov.br/dde) [dde@faetec.rj.gov.br](mailto:dde@faetec.rj.gov.br)





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Ciência, Tecnologia Inovação e Desenvolvimento Social  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

5.3 – A CLASSIFICAÇÃO FINAL SERÁ DIVULGADA NO SÍTIO DA FAETEC, [WWW.FAETEC.RJ.GOV.BR](http://WWW.FAETEC.RJ.GOV.BR), DIA 01 DE JUNHO DE 2017, APÓS AS 12:00H, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO MANTER-SE INFORMADO SOBRE O MESMO.

5.4 – ESTE EDITAL TERÁ VALIDADE ATÉ DEZEMBRO DE 2018.

## **6 – DA CONVOCAÇÃO**

6.1 – OS CANDIDATOS SERÃO CONVOCADOS CONSIDERANDO A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA FAETEC NO PROVIMENTO DAS DEMANDAS VERIFICADAS, VIA E-MAIL E/OU TELEFONEMA, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

6.2 – OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER NO LOCAL, DIA E HORA DETERMINADOS PELA FAETEC NA CONVOCAÇÃO, COM A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA):

6.2.1 – CARTEIRA DE IDENTIDADE;

6.2.2 – CPF;

6.2.3 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;

6.2.4 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

6.2.5 – TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

6.2.6 – 1 FOTO 3X4;

6.2.7 – CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO, QUANDO COUBER;

6.2.8 – CARTÃO MAGNÉTICO REFERENTE À CONTA CORRENTE DO BANCO BRADESCO, CASO SEJA CORRENTISTA. CASO NÃO SEJA CORRENTISTA, O CANDIDATO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO.

6.2.9 – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO PRETENDIDO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ACORDO COM O ANEXO;

6.2.10 – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO PRETENDIDO, CARTEIRA PROFISSIONAL OU DECLARAÇÃO ORIGINAL DO EMPREGADOR;

6.2.11. – DECLARAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO, INFORMANDO O HORÁRIO DE TRABALHO, SE FOR SERVIDOR EFETIVO DA REDE FAETEC;

6.2.12 – PODERÃO SER SOLICITADOS OUTROS DOCUMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DO ARQUIVO DE INFORMAÇÕES DO BOLSISTA.

## **7 – DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

7.1 – A CONCESSÃO DE BOLSA DE QUE TRATA O PRESENTE EDITAL SE DARÁ MEDIANTE A ASSINATURA POR PARTE DO SELECIONADO DE FORMULÁRIO ESPECÍFICO.

**Diretoria de Desenvolvimento da Educação Básica / Técnica**  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino (21) 2332-4106 / 2332-4107 / 2332-4060  
[www.faetec.rj.gov.br/dde](http://www.faetec.rj.gov.br/dde)    [dde@faetec.rj.gov.br](mailto:dde@faetec.rj.gov.br)

**FAETEC**



SECRETARIA DE  
ESTADO DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Ciência, Tecnologia Inovação e Desenvolvimento Social  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

7.2 – É VEDADO O ACÚMULO, POR UM MESMO PROFISSIONAL, DE BOLSAS DE DIFERENTES ATRIBUIÇÕES DO PRONATEC, EXCETUANDO-SE A DE PROFESSOR E INSTRUTOR, SENDO DE 16 HORAS SEMANAIS A CARGA HORÁRIA MÁXIMA EM ATIVIDADES VINCULADAS À BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC, NA REDE FAETEC.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 – NÃO SERÁ FORNECIDO AO CANDIDATO QUALQUER DOCUMENTO DE CARÁTER INDIVIDUAL COMBROBATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO.

8.2 – A CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO NÃO IMPLICA DIREITO A CONCESSÃO DE BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC, CABENDO À FAETEC, EXCLUSIVAMENTE, A DECISÃO QUANTO À CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DAS CONVOCAÇÕES PARA PROVIMENTO DAS DEMANDAS VERIFICADAS.

8.3 – A SIMPLES EFETUAÇÃO DA INSCRIÇÃO NÃO GERA QUALQUER DIREITO AO CANDIDATO.

8.4 – OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO E EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, PELA VICE-PRESIDÊNCIA EDUCACIONAL DA FAETEC.

Rio de Janeiro, 09 de MAIO de 2017.

Presidente da Faetec  
João Marcos Borges Mattos